



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Edital de Licitação – Re - Ratificação

Re-ratificação do Edital: Pregão Presencial n.º 07/2017, Processo Administrativo sob n.º 288/2017, que visa à aquisição de berços para escola infantil.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, Sr. Sidney Luiz Brondani, torna público pelo presente que resolveu re-ratificar o edital Pregão Presencial n.º 07/2017, Proc. Adm. n.º 288/2016, tendo em vista o parecer jurídico constante no Processo Administrativo n.º 306/2017, considerando pedido de impugnação, conforme especificações abaixo:

1) DO EDITAL: Passa a ter a seguinte redação:

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

(...)

A proposta financeira deverá:

1) Ser apresentada com cotação de preços, observado o objeto definido neste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos, básicos para a data de apresentação da Proposta;

2) Conter preço unitário e total cotado do item.

3) Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

4) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço ser fornecido ao Município sem ônus adicional;

5) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6) Indicar na proposta escrita a marca (sempre) e modelo (quando existir) do produto ofertado;

7) Certificado de conformidade do INMETRO, conforme Portaria n.º 269/11, em atendimento a norma técnica ABNT NBR 15.860/10, em nome da marca;

8) Certificado de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO, em nome da marca;

9) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10) Serão desclassificadas as propostas/lances que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

2) DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME

A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas no **dia 07 de março de 2017, até às 10horas**, na Sala de Licitações, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, CEP 97.800-000.

Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital.

Fica eleito o Foro de São Luiz Gonzaga para dirimir controvérsia resultante do presente Edital.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 17 de fevereiro de 2017.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

O presente edital está conforme o disposto da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. É o parecer.

Viviane Pavéglio Costa
Advogada do Município